



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



SECRETARIA DE
Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO -
MATRÍCULA: 8005.
E-MAIL: sec.educacao@itaporanga.pb.gov.br - **TELEFONE:** ().

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaporanga reconhece a importância de fornecer uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos da rede pública de ensino. Por isso, propõe-se a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para inclusão na merenda escolar. Esta iniciativa visa não só melhorar a qualidade da alimentação dos estudantes, mas também apoiar a economia local e promover práticas agrícolas sustentáveis, além de cumprir a legislação.

A inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar garante o fornecimento de produtos frescos, orgânicos e ricos em nutrientes. Essa prática é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma dieta equilibrada que favorece sua aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. Ao adquirir produtos da agricultura familiar, a Prefeitura de Itaporanga estimula a economia local. Isso fortalece o setor agrícola da região, gerando emprego e renda para as famílias envolvidas, além de reduzir os custos e impactos ambientais associados ao transporte de alimentos de regiões distantes.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar apoia práticas de cultivo mais sustentáveis. Os agricultores familiares tendem a usar menos pesticidas e fertilizantes químicos, o que é benéfico para o meio ambiente e para a saúde dos consumidores. Além disso, essa prática incentiva a diversidade de cultivos, contribuindo para a preservação da biodiversidade local.

A decisão da Prefeitura Municipal de Itaporanga de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar é uma estratégia que beneficia todos: estudantes recebem alimentos de qualidade, a economia local é fortalecida e o meio ambiente é preservado. Este é um passo importante em direção a um futuro mais sustentável e saudável para nossa comunidade.

3.1. Fundamento da Contratação; A contratação direta por chamada publica tem fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, notadamente a Resolução n 06/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. Justificativa dos quantitativos

Os quantitativos apresentados foram derivados da análise retrospectiva dos contratos firmados ao longo do ano de 2024, embasados também na projeção estimada das necessidades para os próximos 12 meses. A decisão de manter os mesmos quantitativos observados no ano corrente para o próximo ano fundamenta-se na continuidade das demandas previstas. Essa abordagem proativa visa garantir que os recursos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas futuras, alinhando-se de forma precisa com as expectativas e necessidades identificadas pelos órgãos competentes. Essa prudência na gestão quantitativa reflete o compromisso em assegurar uma abordagem previdente diante das projeções de consumo, promovendo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

3.3. Justificativa da ausência de Estudo Técnico Preliminar Conforme estabelecido pelo inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo artigo 7º do Decreto Municipal nº 148/2022, a elaboração do estudo técnico preliminar é considerada facultativa em situações de dispensa de licitação, especificamente nos casos previstos nos incisos I e II, VII e VIII do artigo 75 da referida lei. Neste contexto, a decisão de não proceder com a elaboração do estudo técnico preliminar é fundamentada na baixa complexidade do objeto em questão e no valor reduzido da contratação. Adicionalmente, a contratação visa cumprir o que determina a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 06/2020.

Assim, optamos por não elaborar o referido documento, em conformidade com as diretrizes legais vigentes e com o objetivo de otimizar os processos administrativos. Será concluído pela viabilidade da aquisição, assim como será elaborado termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: ATÉ 10 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O objeto desta contratação será prestado conforme as demandas da Secretaria de Educação, Rua Praça do Centenário, Nº 32, Centro, Itaporanga-PB | CEP: 58.780-000 ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Fiscal do Contrato: Aryane Teixeira de Araújo Matias, Matrícula: 128214.

5.2. Gestor do Contrato: Janaina de Lima Serafim Silva, Matrícula: 4618.

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	UND	QUANT.
1	Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescuentes, intactas, fumes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	1086
2	Acerola: compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	3982
3	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta, isenta de material terroso, 9,50 1.140,00 sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	426
4	Atroz vermelho: Tipo 1, grão anão, cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	1200
5	Banana pacovas: em pencas, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4290
6	Batata doce: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da ENNPA.	Kg	2036
7	Caju: maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície	Kg	1990



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	externa.		
8	Coentro: de primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprios, isento de sinas de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Kg	922
9	Couve-folha , de cor verde, de 1º qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escaras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	Kg	150
10	Feijão de corda - Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deves conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	1500
11	Goiaba – vermelha: de P qualidade, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5000
12	Limão: fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	Kg	50
13	Macaxeira: Tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Kg	1326
14	Mamão: maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de ter ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	3140
15	Manga: características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades,	Kg	2330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de Torna adequada, apresentando grau de amadurecimento ideai para consumo.		
16	Maracujá, azedo: Grupo amarelo. As Gutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Os veículos de entrega devem estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Kg	2500
17	Melancia: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e/ou larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	7140
18	Milho: Espiga de milho vende ' in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de materiais terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	1200
19	Pimentão: verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	960
20	Tomate: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou ó mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	2660



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



SECRETARIA DE
Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 06 de Janeiro de 2025.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO